



PROJETO DE LEI Nº 20/2022
LEI Nº 3.801 2022

AUTÓGRAFO Nº 19/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Altera a Lei Municipal nº 3.761 de 16 de Novembro de 2021 e dá e dá outras providências. Autoria do Vereador Juraci Rodrigues.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.761/2021 passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O benefício previsto na presente Lei, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando autorizada a sua transferência para o primeiro dia útil subsequente quando o dia coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos.

Artigo 3º - O servidor perderá o direito ao benefício quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença. "

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário